



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 11 /2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, o crédito adicional no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.879, de 19 de dezembro de 2005, crédito adicional no valor de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), destinado a atender despesas com o financiamento de programas, projetos e ações a cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIA.

Art.2º Os recursos para cobertura do crédito adicional de que trata o art.1º, são oriundos de anulação parcial de dotação no âmbito da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Turismo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2006.

MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito

